



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº: 1966 DE 11 FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 11 / 02 / 2026

ASSINATURA: Edelmaes J. de Deixa

MATRÍCULA/IDENT.: 0645

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Virginópolis, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS, faço saber que o

Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir a Unidade Orçamentária nº 0211 – Secretaria Municipal de Governo no Orçamento do corrente exercício e a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme dispõe o art. 43 da lei federal 4.320/64;

**Art. 2º** – Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no Orçamento vigente a ação: Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Governo, na rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade	02.11	Secretaria Municipal de Governo		
Subunidade	02.11.01	Secretaria Municipal de Governo		
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0102	Gestão da Política de Administração		
Projeto/Atividade	2045	Manutenção da Secret. Municipal de Governo		
Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – pessoal civil	xxx	1.500.000.0000	89.000,00
33.90.14.00	Diárias – pessoal civil	xxx	1.500.000.000	4.000,00

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

33.90.30.00	Material de Consumo	xxx	1.500.000.000	20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF	xxx	1.500.000.000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Servços de Terceiros PJ	Xxx	1.500.000.000	22.000,00

**Art. 3º** - Servirão de recursos para a atender abertura do Credito Especial, autorizado por esta Lei, à redução total e/ ou parcial das dotações descritas abaixo, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Rub.rica	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
02.08.01.10.301.0058.1020	44.90.51.00	412	1.500.000.0000	45.000,00
02.07.01.20.605.0072.2077	33.90.36.00	330	1.500.000.000	10.000,00
02.04.01.26.782.0092.1016	44.90.51.00	200	1.500.000.000	45.000,00
02.06.01.08.122.0012.1025	44.90.52.00	204	1.500.000.000	40.000,00

**Art. 3º** - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2026 a 2029 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2026.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis/MG, aos 11 de fevereiro de 2026.

JOSUE ARRUDA DOS  
SANTOS:04530206661

Digitally signed by JOSUE  
ARRUDA DOS  
SANTOS:04530206661  
Date: 2026.02.11 14:15:16 -03'00'

**Josué Arruda dos Santos**  
**Prefeito Municipal**